



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 379/14

Data 28.04.14

PUBLICADO EM	
30	04
2014	
Jornal	Correio do Brasil
Página:	7A
Edição:	1881
Assin. Responsável	

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva publica municipal, senhora **Inedia Adriani Bortolanza**, portadora do CPF nº. 031.782.049-46 e da CI/RG nº. 7.271.913-1 SSP PR, matrículas 520-7/1 e 2661-1/1, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito